



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

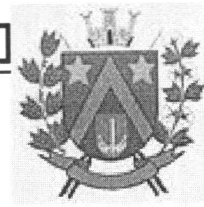
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



DECRETO Nº 1.404, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Álvaro de Carvalho, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Álvaro de Carvalho, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

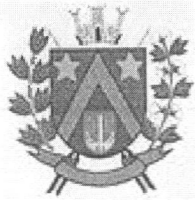
Art. 2º Fica criada a Comissão Especial, referida no Plano de Ação constante no Anexo único deste Decreto, com atribuição de definir requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540 de 2020 e será composta minimamente por:

- I - 01 (um) servidor titular de cargo do Departamento Financeiro do Executivo;
- II - 01 (um) servidor titular de cargo do Departamento Financeiro do Legislativo;
- III - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- IV - 01 (um) servidor municipal de cargo do Fundo de Aposentadoria e Pensão.

§1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§1º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais de contratos relativos ao objeto SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de Licitação para contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

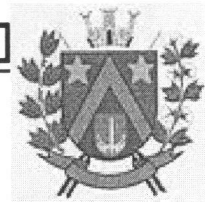
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

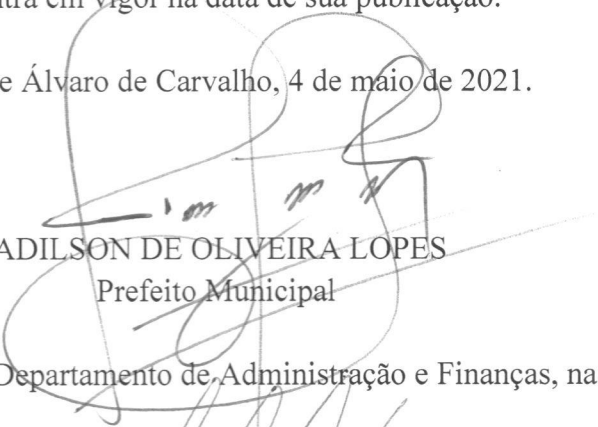
CNPJ: 44.518.488/0001-19



apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do artigo 2º deste Decreto.

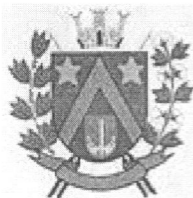
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 4 de maio de 2021.

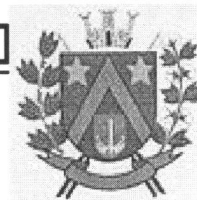

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.


SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

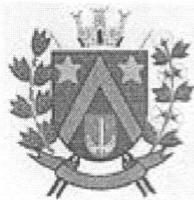


- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119
E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 44.518.488/0001-19

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.404/2021

Plano de Ação de Adoção dos Procedimentos de Implantação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
01	Instituir uma Comissão de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar as ações e metas para um mesmo esforço.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Estudos e Avaliação.	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto Federal nº 10.540/2020.
02	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	Proceder levantamento a fim de que se conheça as disponibilidades e ou necessidades voltadas a atender a implementação do projeto.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Estudos e Avaliação.	Elaborar relatório.
03	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	Providenciar	01/07/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação.	Analise Contábil.
04	Dotar orçamentariamente a LDO e LOA de 2022, com as ações, projetos e atividades, com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Providenciar	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Estudos e Avaliação.	Analise Contábil.
05	Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto	Com base na situação atual avaliada, identificar	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação.	Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. Avaliar a situação atual do fornecimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

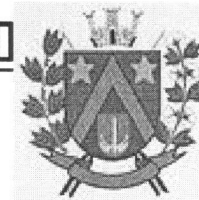
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

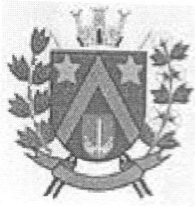
CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



	Federal nº 10.540/2020.	ações corretivas do sistema atual ou estudar a necessidade e de uma nova contratação.				SIAFIC no município; Realizar uma análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo.
06	Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Atender os requisitos mínimos.	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Estudos e Avaliação.	Apresentar à empresa a Análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo; Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias; Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao DF nº 10.540/2020.
07	Adequações no descritivo do edital de licitação para que futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade e atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	31/05/2021	31/12/2021	Setor de Compras /Comissão de Licitações.	No período de vencimento do contrato atual; - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

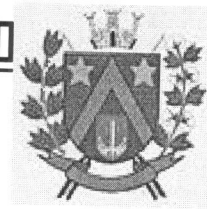
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



Aprovado em (data)

Assinatura do Prefeito

Nota 1: Durante a sua execução e havendo a necessidade de alteração, o plano de ação pode ser alterado para acomodar os ajustes que se fizerem necessários, devendo a nova versão ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Nota 2: Note-se que os demais sistemas que operem no Legislativo e na Administração Indireta/Autarquias (chamados 'sistemas estruturantes') poderão ser mantidos contratualmente, desde que manifestamente úteis e adequados aos valores praticados pelo mercado.